



Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Admissível de 2017 a 2020
O presente documento foi publicado no diário oficial dos municípios mineiros
Ano: X Nº: 2338 FL/S: 80/81
Minas Gerais em: 17/09/2018
www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2018
PREGÃO Nº 029/2018
PROCESSO Nº 016/2018
VALIDADE: 12 MESES

Aos quatro dias do mês de Setembro do ano de 2018, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.314.609/0001-09, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Ari Teixeira da Costa, nº. 1.100, Bairro Savassi, representado pelo **Sra. DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sr. RODINEI GONÇALVES DUARTE** - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e **Sr. ERICK LUCAS DA FONSECA** - Secretário Municipal Esporte e Cultura, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei Federal nº 10.520/02, dos Decretos Municipais nºs 093/03 e 286/2015 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 033/2017 de 30/03/2017, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2018**, por deliberação do (a) Pregoeiro (a) Oficial e Equipe de Apoio, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município de Ribeirão das Neves, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem.

01 - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata, assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Ribeirão das Neves, através das secretarias requisitantes e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 029/2018, objetivando o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de Material Esportivo"**; constantes do Anexo desta.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

2.2. Nos termos do artigo 15, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações determinadas pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Ribeirão das Neves não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, com as alterações determinadas pela Lei Federal nº 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Ribeirão das Neves.

04 - DO PREÇO

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são aqueles constantes do anexo deste instrumento, de acordo com a respectiva



Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2017-2020

classificação, e neles já estão inclusas todas as despesas direta e indiretamente relacionadas ao seu correto fornecimento, inclusive impostos e tributos.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal n.º 093/2003 e alterações posteriores, que regulamenta o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão n.º 029/2018 que a precedeu e integram o presente instrumento de compromisso.

4.3. A Administração Pública monitorará os preços dos produtos e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados, procedendo-se, por via de consequência, a alteração dos contratos.

4.4. A Administração Pública convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado.

4.5. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

4.6. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas devido ao fato do preço de mercado ter se tornado superior ao preço registrado.

4.7. Na hipótese de adequação do preço registrado ao valor de mercado ou liberação do fornecedor, obrigatoriamente, serão lavrados os respectivos termos aditivos da Ata de Registro de Preços.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. O(s) produto(s) será(ão) entregue(s) / fornecidos em conformidade com a Ordem de Fornecimento, sendo as entregas programadas ao longo de 12 (doze) meses, conforme a necessidade da Administração.

5.2. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregues de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital (Termo de Referência), no Município de Ribeirão das Neves.

06 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O(s) produto(s) será (ão) recebido(s) e submetido(s) ao setor requisitante para avaliação da sua conformidade com as especificações constantes no Edital, proposta apresentada, Contrato afim de que decida sobre sua aceitação ou rejeição.

6.2 A Administração Pública reserva-se o direito de não receber o(s) produto(s) licitado(s) em desacordo com o previsto no Edital, na proposta apresentada, conforme contrato.

6.3 Os produtos deverá (ão) ser entregues de acordo com as especificações contidas no Edital (Especificação do Objeto), no Município de Ribeirão das Neves, no local e prazo(s) indicado(s) na ordem de fornecimento, conforme estabelecidos no Edital (Critérios Peculiares da Licitação).



Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2017-2020

6.4 Todos os produtos deverão ser entregues acompanhados de recibos individuais de entregas que, posteriormente, acompanharão a respectiva nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

6.5 Os recibos individuais de entrega deverão ser emitidos em 03 (três) vias, ficando uma via em poder do fornecedor, outra no local do fornecimento e a outra encaminhada para a Secretaria Requisitante com a nota fiscal.

6.6 Todos os recibos, após a conferência dos produtos, deverão ser assinados pelo servidor designado para seu recebimento, não sendo aceitos recibos rasurados ou apócrifos.

6.7 A(s) licitante(s) detentora(s) da ata de registro de preços e contratada se responsabiliza pelo fornecimento, conforme objeto consignado no presente Edital, na proposta apresentada, no contrato, devendo os produtos ser entregues, de forma parcelada, obedecendo ao cronograma determinado pela Secretaria Solicitante, no Município de Ribeirão das Neves, sem ônus para o Município, ficando, ainda obrigada a aceitar a REQUISIÇÃO que porventura lhe seja enviada como resultado do presente certame.

6.8 Os produtos deverão ser fornecidos verificando-se os aspectos de qualidade e identificação, devendo dispor na embalagem, de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, procedência, número de referência, código do produto e modelo.

6.9 Os produtos deverão ter no ato na entrega, obrigatoriamente, validade mínima de 06 (seis) meses contados da data da entrega.

6.10 No momento das entregas, não poderá ter decorrido mais de 25% (vinte e cinco por cento) do respectivo prazo de validade dos produtos.

07 - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento do preço registrado será efetuado em parcelas mensais em até 28 (vinte e oito) dias, de acordo com as entregas efetuadas, devendo a(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços contratada emitir(em) as respectivas Notas Fiscais que, devidamente comprovadas e atestadas por servidor da Administração designado para tal fim, deverão ser encaminhadas acompanhadas dos comprovantes de regularidade fiscal.

7.2. A nota fiscal deverá ser apresentada para cada empenho acompanhada da respectiva via do recibo de entrega/fornecimento.

7.3. Caso venha a ocorrer exigência de providências a serem cumpridas pela adjudicatária, as fluências do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, a critério da Administração.

7.4. O pagamento será efetuado por crédito em conta-corrente, a ser informada pelo licitante ou, ainda, na Tesouraria da Prefeitura Municipal, a critério da Administração, nos termos da legislação vigente.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.



7.6. O Contratante se exime do pagamento de quaisquer despesas, oriundas do fornecimento que a contratada faça sem prévia aprovação.

7.7. No caso de expirar o prazo de validade das certidões apresentadas pelo licitante adjudicatário, até a data do pagamento, deverá o mesmo providenciar a atualização destas.

7.8 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que, devidamente regularizados, ficando isento o Contratante de arcar com quaisquer ônus.

7.9. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta Da seguinte dotação orçamentaria:

0708 08243 0104 2.253 339030 FICHA: 264
0708 08243 0104 2.253 339030 FICHA: 265
0708 08243 0104 2.253 339030 FICHA: 280
0707 08244 0104 2.236 339030 FICHA: 212
0707 08244 0104 2.240 339030 FICHA: 229
1604 27813 0101 2.290 339030 FICHA: 2123
1604 27813 0101 2.290 449052 FICHA: 2127
1601 27813 0111 1.814 339030 FICHA: 2111
1601 27813 0111 1.814 449052 FICHA: 2122
0803 12361 0106 2.084 339030 FICHA: 333
0803 12361 0106 2.084 339030 FICHA: 335
0805 12122 0111 1.826 339030 FICHA: 387

7.10. O atraso na apresentação por parte da empresa, da fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo concedido à CONTRATANTE para efetuar o respectivo pagamento, por um período correspondente a quantidade de dias de atraso na apresentação da respectiva fatura e/ou documentos.

08 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

8.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

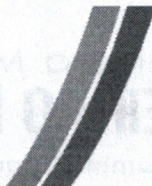
8.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

8.3. Será considerado preço de mercado, os que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado item, ou, ainda, os constantes de tabela realizada por órgãos de pesquisa contratados pela Administração.

8.4. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas na forma de Lei.

09 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no artigo 73, II "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.



9.2. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

10.1.1 - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços decorrentes de registro de preços, a critério da Administração;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços decorrentes de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

10.1.2 - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, com alteração determinada pela Lei Federal nº 8.883/94.

10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I do item 10.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

10.2.1. Na hipótese de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

10.3. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas em Lei.

11 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

11.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

12 - RESPONSABILIDADES DAS PARTES, MULTAS, SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

12.1. Em caso de inexecução do fornecimento, erro de execução, execução imperfeita, mora na execução e no fornecimento ou inadimplemento Contratual, a empresa detentora da presente ata de registro de preços estará sujeita, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e/ou criminal, no que couber, às sanções previstas no Edital, na presente Ata de Registro de Preços e no artigo 86 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2. As responsabilidades das partes na execução desta Ata de Registro de Preços são as comuns, nelas implícitas ou expressas, com base na Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

12.3. Se o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a presente Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar



Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2017-2020

documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ribeirão das Neves e será descredenciado no Cafrin pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, nesta Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais.

12.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior de referência a qualquer das hipóteses referidas na condição anterior, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

12.5. Em qualquer caso de descumprimento às normas previstas no Edital, na presente Ata de Registro de Preços, a(s) licitante(s) infratora(s) também estará(ão) sujeita(s) as seguintes sanções, independentemente da aplicação das já previstas nos itens anteriores:

- a) advertência – utilizada como comunicação formal ao fornecedor sobre o descumprimento da Ordem de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumida e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
- b) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Ribeirão das Neves, por prazo de até 5 (cinco) anos.
- c) declaração de inidoneidade para participar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e Distrital enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade, desde que cumprido o prazo estipulado na alínea anterior.

12.6. Das Multas

12.6.1. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor as seguintes multas:

- a) 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso na entrega dos materiais, incidente sobre o valor da quantidade que deveria ser entregue, assim considerado e calculado até o 10º (décimo) dia, após o prazo estipulado na Ordem de Fornecimento, o que ensejará a consideração de inexecução parcial do ajuste.
- b) 10% (dez por cento), incidente sobre o valor dos materiais que deveriam ser entregues, a partir do 11º (décimo primeiro) dia, o que ensejará a consideração de inexecução total do ajuste.
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação na recusa do(s) licitante(s) em assinar(em) a Ata de Registro de Preços, a Nota de Empenho/Fornecimento ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias contados da data da sua convocação pela Administração Pública, através de fax ou outro meio legalmente permitido.
- d) 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) material(ais) entregue(s) com problemas técnicos, mais multa de 0,33 (trinta e três centésimos) por cento ao dia se o material com problemas técnicos não for substituído em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade.

12.6.2. Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por prazo maior que o estabelecido na alínea "d" do subitem anterior serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades.

12.7 As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

12.8. As sanções previstas poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, exceto quanto à declaração de inidoneidade, cuja competência é exclusiva do Secretário Municipal competente, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação, neste caso, ser requerida após 5 (cinco) anos de sua aplicação.



12.9. Na hipótese de multas, a contratada inadimplente será notificada para recolher aos cofres públicos, no prazo de 10 (dez) dias, a importância das penalidades impostas, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Município e respectiva execução fiscal, ou, em sendo possível, caso seja mantido a Ata de Registro de Preços, será facultado ao contratante o recolhimento das multas por ocasião do pagamento, através de compensação no preço.

12.10. As eventuais multas decorrentes do descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no Edital, na Ata de Registro de Preços poderão ser:

- a) descontadas do pagamento a ser efetuado;
- b) cobradas amigavelmente na esfera administrativa;
- c) cobradas pelas vias judiciais.

12.11 Será propiciada defesa a (o) contratada (o), antes da imposição das penalidades elencadas nos precedentes.

12.12 A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do material for devidamente justificado pela empresa fornecedora e aceito pela Administração Pública, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13. DAS OBRIGAÇÕES

13.1 – DA CONTRATADA

- a) Os bens deverão ser entregues de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital (Termo de Referência), no Município de Ribeirão das Neves.
- b) Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do produto, inclusive fretes e seguros desde a sua origem até a entrega no local de destino;
- c) Manter, durante toda a execução da ata de registro de preços, em, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Administração Pública, nos termos do disposto nesta Ata;
- e) Arcar com eventuais prejuízos causados à Administração Pública e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidos por seus empregados, convenientes ou prepostos, envolvidos na execução da ata de registro de preços;
- f) Assumir, relativamente a seus empregados e prepostos, todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação trabalhista e previdenciária;
- g) Entregar todos os produtos parceladamente durante o seu prazo de validade;
- h) Emitir Notas Fiscais e/ou faturas referentes aos materiais entregues, com o mesmo número do CNPJ informado na proposta;
- i) Cumprir os prazos estipulados para a entrega dos bens, substituindo-os às suas expensas, no prazo fixado nesta Ata de Registro de Preços, quando se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções;
- j) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- k) A falta de quaisquer materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para atraso ou inexecução da obrigação e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- l) Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência;
- m) Comunicar imediatamente à Administração Pública, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega dos materiais, para adoção de



Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2017-2020

medidas cabíveis, bem como detalhar todo tipo de acidente que eventualmente venha a ocorrer;

n) realizar as entregas dos produtos mesmo em caso de greve ou paralisação, seja de que natureza for.

13.2 - DA CONTRATANTE

a) Comunicar imediatamente ao fornecedor as irregularidades manifestadas na execução da ata de registro de preços;

b) Promover o recebimento do objeto nos termos estabelecidos nesta Ata;

c) Fiscalizar a execução da ata de registro de preços, designando um representante para dirimir dúvidas que surgirem no curso do fornecimento;

d) Efetuar o pagamento correspondente às quantidades efetivamente entregues, obedecendo os prazos estabelecidos nesta Ata;

e) Rejeitar no todo ou em parte, o fornecimento considerado em desacordo ou insuficientes, de acordo com os termos discriminados na proposta da Contratada, bem como os estabelecidos neste instrumento;

f) Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos artigos fornecidos, para que sejam substituídos.

14 - DAS EVENTUAIS ALTERAÇÕES E/OU DA RESCISÃO CONTRATUAL E DIREITO DA ADMINISTRAÇÃO

14.1. Para formalização de eventuais alterações ou rescisão Contratual, serão obedecidas as normas da Lei Federal nº. 8.666/1993, com as alterações posteriores.

14.2. A(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços reconhece(m) os direitos do Município de Ribeirão das Neves, no caso de rescisão contratual administrativa, conforme dispõe o inciso IX artigo 55 da Lei n.º Federal nº. 8.666/1993.

15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº. 029/2018 e as propostas das empresas classificadas no Processo de Licitação nº. 016/2018.

15.2. Fica eleito o foro desta Comarca de Ribeirão das Neves para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto regulamentador do Registro de Preços, as Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, os Princípios Gerais de Direito.

E, por assim estarem, concordes com as cláusulas da presente ATA, assinam seus representantes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 04 de Setembro de 2018.

RODINEI GONÇALVES DUARTE

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

ERICK LUCAS DA FONSECA

SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPORTE E CULTURA



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2017-2020

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FORNECEDORES:

AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

COMERCIAL C E C EIRELI ME

COMERCIAL MASSENSINI LTDA ME

PEQUITA INDÚSTRIA E COM.DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

RCA COMERCIAL LTDA



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2017-2020

AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

Item	Un	Qtd	Cod.	Descrição	Marca	Valor. Unit.
17	UN	32	041356	SACO PARA TRANSP. 10 BOLAS Saco para transporte de materiais confeccionado em rede de nylon fio 05, com capacidade para acondicionar 10 bolas. SMDSC 12 UNIDADES SEMUC 20 UNIDADES	ONELINE	R\$16,50
18	UN	150	041357	PROTECTOR DE CABECA TAEKWONDO Protetor de cabeça (capacete) para Taekwondo, modelo oficial CBTKD (confederação Brasileira de Taekwondo), confeccionado em espuma injetada revestida por PU (couro sintético de alta resistência). Tam: (P) (M) (G), sistema de regulagem em velcro, sem grade protetora. SMDSC 30 UNIDADES SEMUC 120 UNIDADES	HERAS	R\$104,00
32	UN	32	04850	REDE P/ VOLEI DE NYLON Rede para Voleibol confeccionada em polietileno (nylon) material reforçado, de filamento contínuo de 2 mm, medida oficial, com 04 faixas em lona de algodão nº 800 (superior, inferior e 2 laterais), com ilhós em lato cromado, com malha de 10 x 10 cm, comprimento mínimo de 9,50 m X largura /altura de 1,0 m, acompanhada por corda de nylon ou seda branca, medindo 12 m de comprimento e 5,0 mm de espessura, com cabo de aço galvanizado 1/8 com ponteiros metálicos e gancho medida: 13 M com ajuste de tendo. SMDSC 12 UNIDADES SEMUC 20 UNIDADES	PENTAGOL	R\$87,55
35	UN	35	015161	APITO DE METAL Apito de metal de boa qualidade. Embocadura anatômica, bolinha interna de cortiça, proporcionando um som mais agudo com menos esforço. Acompanhado com cordão para facilitar o transporte. SEMUC 35 UNIDADES	LEADER	R\$17,51
45	UN	150	041231	MINI CAMA ELASTICA (JUMP) Mini cama elástica, jump ou trampolim, com 32 molas em aço com ganchos para fixação, diâmetro aproximado 90 a 100cm, 06 pés removíveis com ponteiros anti derrapante, encaixes dos pés em rosca, confeccionados em tubos de aço 1020, pintura epóxi, origem nacional, acompanhada de lona de nylon, suporta aproximadamente até 110 kg, com altura de 20cm, largura de 97cm e comprimento de 97cm. Com 06 meses de garantia a partir da entrega do produto, com certificado de garantia e manual de instruções.	POLIMET	R\$210,12
54	UN	250	007819	BOLA FUTEBOL CAMPO ADULTO Bola de Futebol de campo oficial, categoria adulto, com sistemas de gomos termo fundido, termotec, aprovado pela CBF e ou FMF, confeccionada em PU (poliuretano), câmara de	PENALTY	R\$122,57



Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2017-2020

				airbility, válvula com miolo de silicone removível e lubrificado, peso 410 a 450 gramas, diâmetro 68 a 70. A bola devera vir acompanhada de 02 miolos de válvula em silicone para substituição. Produto de procedência nacional. SEMUC 250 UNIDADES		
56	UN	60	007825	BOLA HANDEBOL ADULTO Bola de Handebol costurada a mão categoria adulto masculino H3, 32 gomos, peso aprox. 425 a 475 gramas, diâmetro 58 a 60cm, aprovada pela CBH e/ou IHF, confeccionada em PU (poliuretano), câmara? Airbility, válvula com miolo de silicone removível e lubrificado, forração interna de poliéster impregnado em latex no sistema radial. A bola devera vir acompanhada de 02 miolos de válvula em silicone para substituição Produto de procedência nacional. SEMUC 60 UNIDADES	PENALTY	R\$111,00
57	UN	80	007826	BOLA HANDEBOL FEMININO Bola de Handebol costurada a mão categoria feminino/juvenil H2, peso 325 a 400 gramas, diâmetro 54 a 56cm, aprovada pela CBH e/ou IHF, confeccionada em PU (poliuretano) câmara de ar em látex, válvula com miolo de silicone removível e lubrificado, forração interna de poliéster impregnado em latex no sistema radial. A bola devera vir acompanhada de 02 miolos de válvula em silicone para substituição. Produto de procedência nacional. SEMUC 80 UNIDADES	PENALTY	R\$109,00
58	UN	80	007827	BOLA HANDEBOL MIRIM Bola de Handebol, costurada a mão, categoria mirim H1, peso aproximado 230 a 270 gramas, diâmetro 49 a 51 cm, aprovada pela CBF e/ou IHF, confeccionada em PU (poliuretano) câmara Airbility válvula com miolo de silicone removível e lubrificado, forração interna de poliéster impregnado em látex no sistema radial. A bola devera vir acompanhada de 02 miolos de válvula em silicone para substituição Produto de procedência nacional. SEMUC 80 UNIDADES	PENALTY	R\$104,00
66	UN	120	031612	BOLA DE BORRACHA No10 Bola de Borracha n 10 com válvula, miolo lubrificado e substituível, peso aprox. 280 a 300gr, diâmetro aprox. 150 a 160mm, circunferência aprox. 48 a 50cm. Aprovado pelo INMETRO SEMUC 120 UNIDADES	TRIVELLA	R\$11,90
67	UN	200	031613	BOLA DE BORRACHA No12 Bola de Borracha n 12 com válvula, miolo lubrificado e substituível, peso aprox. 450 a 500gr, diâmetro aprox. 176 a 182mm, circunferência aprox. 56 a 58cm. Aprovado pelo INMETRO. SEMUC 200 UNIDADES	TRIVELLA	R\$15,20



Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2017-2020

AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME CNPJ: 18.905.288/0001-09
Valor Total: R\$109.870,95 (Cento e nove mil, oitocentos e setenta reais e noventa e cinco centavos)

COMERCIAL C E C EIRELI ME

Item	Un	Qtd	Cod.	Descrição	Marca	Valor. Unit.
02	UN	105	005057	JOGO DE DOMINO Jogo de domino-Domino Madeira Pingos Coloridos- 28 PECAS SMDSC 25 UNIDADES SEMUC 80 UNIDADES	IOB	R\$5,50
04	UN	05	006996	REDE PARA VOLEIBOL Rede de Voleibol Oficial, 04 (quatro) lonas, com kit regulador, confeccionada em polietileno trancado com espessura de 2,5mm, malha 12x12cm, 04 lonas sintética sendo 01 (uma) superior, 01 (uma) inferior e 02 (duas) laterais com 0,05cm, protetor de pvc nas extremidades e dispositivos plásticos nas extremidades inferiores, reforçada com sistema de cordas 5mm PP em suas extremidades,acompanha: ganchos, reguladores, extensores e cabo de aço, medidas aproximadas 9,50x1,00. De boa qualidade. SEMUC 05 UNIDADES	ME	R\$118,80
06	UN	25	023997	BICO DE ENCHER BOLA bico para encher bola confeccionada em metal. SMDSC 15 UNIDADES SEMUC 10 UNIDADES.	PENTA	R\$1,15
07	UN	15	024001	BOMBA DE ENCHER BOLAS BOMBA PARA ENCHER BOLA CONFECCIONADA EM METAL, SISTEMA DUPLA AÇÃO, 01 MANGUEIRA EXTENSORA, 02 BICOS (AGULHAS) ROSQUEÁVEIS. SMSDC 15 UNIDADES	PENTA	R\$12,15
09	UN	200	031799	BOLA DE FUTSAL500,COST.MAO Bola de Futsal 500 costurada a mao, oficial, categoria adulto, aprovada pela CBFS e/ou FMFS, confeccionada em PU (poliuretano), câmara de ar em látex válvula com miolo de silicone removível e lubrificado, forração interna de poliéster impregnado em látex no sistema radial. Peso aproximado de 410 a 440 gramas, diâmetro 61 a 64. A bola devera vir acompanhada de 02 miolos da válvula em silicone para substituição. Produto de procedência nacional, SEMUC 200 UNIDADES	TRIVELLA	R\$47,25
10	UN	250	031800	BOLA FUTEBOL CAMPO COSTURADA Bola de Futebol de campo oficial, categoria adulto costurado a mao, aprovada pela CBF e/ou FMF, confeccionada em PU (poliuretano), câmara de ar em forração interna de poliéster impregnado em latex no sistema radial. Peso 410 a 450 gr,	TRIVELLA	R\$47,25



Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2017-2020

				diâmetro 68 a 70cm. A bola devera vir acompanhada de 02 miolos de válvula em silicone para substituição. Produto de procedência nacional. SEMUC 250 UNIDADES		
13	EB	50	041227	BOLA DE TENIS DE QUADRA Bola de Tenis Quadra confeccionada em feltro dura-weave, aprovada pela ITF, peso aprox. 56 a 59,4 gr, diametro aprox. de 6,54 a 6,86 cm, acondicionada em embalagem com 03 (tres) unidades. De boa qualidade	WILSON	R\$8,10
14	UN	22	041228	CABO DE ACO PARA REDE VOLEI Cabo de aço para rede de volei galvanizado com ponteiros metálicos evitando que o cabo desfie. Medida: 13 mts.	ME	R\$17,55
16	UN	5	041237	REDE PARA TENIS DE QUADRA Rede de Tenis Quadra, fio de nylon com tratamento UV, lona de algodao, fio 2 de polipropileno, malha 5,0cm, com faixa de lona em PVC de 7,5cm, largura na borda superior e reforço para saque duplo na area central, tamanho aproxim. (LxA) 12,50x1,15m. Garantia contra defeito de fabricacao.	ME	R\$214,65
20	PR	140	041359	PROTETOR CANELA TAEKWONDO Protetor de canela e peito do pe para Taekwondo, confeccionado em espuma injetavel PU, com fechamento em velcro, na cor preto. (par) tamanho P/M/G SMDSC 20 PARES SEMUC 120 PARES	KATA	R\$44,55
22	PC	22	041361	CALIBRADOR DE PRESSAO BOLA Calibrador para medir a pressao de bola, com valvula lateral de escape de ar e marcador em libras. SMDSC 12 UNIDADES SEMUC 10 UNIDADES	PENALTY	R\$20,25
23	PC	1000	041424	TATAME EVA 1MX1MX40MM AZUL TATAME EVA - 1m x 1m x 40mm - Cor: Azul Royal e acabamento nas laterais. SMED - 1.000 PECAS	EVA	R\$68,90
29	UN	80	041229	CONE CHAPEU CHINES PVC Cone Chapeu chines com dimensoes aprox. de 20cm de diametro, em pvc flexivel, cores variadas.	ME	R\$1,62
30	UN	125	041657	CONE DE SINALIZACAO 60CM PVC Cone altura de 60 cm, confeccionado em PVC, com suporte/base de sustentao fixo, modelo sextavado, "base quadrada com 6/lados" medindo:28.5x28.5 mm. SMDSC 25 UNIDADES. SEMUC 100 UNIDADES.	PASTCOR	R\$6,48
31	UN	30	007832	BOMBA DE INFLAR STADIUM		R\$16,20



Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2017-2020

				Bomba de inflar (acao dupla) com mangueira e valvula extra (agulha), confeccionada em material sintetico (Certificado pelo INMETRO ou orgao competente). SEMUC 30 UNIDADES		
33	PR	68	004851	REDE P/ GOL DE FUTEBOL SALAO Rede de futebol de salo para futsal, confeccionada em polietileno (nylon) de filamento contnuo de 4.0 mm, malha de 10 x10 cm, na cor branca, medindo entre 3,00 e 3,20 m de comprimento por 2,0 m a 2,20 m de altura com fundo de 1,0 m a 1,50 m de profundidade na parte I. SMDSC 18 UNIDADES SEMUC 50 PARES	ME	R\$118,80
40	PR	68	031698	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO Rede de futebol de campo, confeccionada em polietileno (nylon) de filamento contnuo de 4.0 mm, com malha de 16 x 16 cm, na cor branca medindo 7,50 m de comprimento x 2,50 m de altura, profundidade superior de 0,80 m e inferior de 180,m. SMDSC 18 UNIDADES SEMUC 50 PARES	ME	R\$199,00
44	UN	25	041099	JOGO XADREZ ESCOLAR COMPLETO Jogo de Xadrez Escolar Completo com tabuleiro em madeira com pecas em plasticos resistentes. Um manual de regras. SMSDC 25 UNIDADES.	IOB	R\$14,85
46	UN	10	041233	PLACAR DE MESA 31 PONTOS PVC Placar de Mesa, para marcacao de pontuacao, 07 (sete) sets, 31 pontos em PVC rigido, dobravel, altura aprox. 15cm, comprimento aprox. 1,80m, tamanho oficial, pino de trava no sistema cavalete. Garantia de defeito de fabricacao. De boa qualidade.	VOLLO	R\$87,75

COMERCIAL C E C EIRELI ME CNPJ: 23.539.504/0001-80

Valor Total: R\$124.376,00(Cento e vinte e quatro mil, trezentos e setenta e seis reais)

COMERCIAL MASSENSINI LTDA ME

Item	Un	Qtd	Cod.	Descrição	Marca	Valor. Unit.
03	UN	10	005918	REDE DE PING PONG Rede para Tenis de Mesa (Ping-Pong) em nylon, dimensão aproximada do Produto (Largura x Altura x Profundidade): 210 x 90 x 30 mm, peso aproximado do produto 0,030 kg, garantia contra defeitos de fabricação de origem nacional. SEMUC 10 UNIDADES	SAKIS	R\$7,60
08	UN	560	026398	COLETES P/FUTEBOL COLETE ESPORTIVO DUPLA FACE 100% POLIÉSTER LATERAIS COM ELÁSTICO, CORES A SEREM DEFINIDAS PELA SECRETARIA SOLICITANTE, GOLA COM VIES, NOS	GRIFO SPORT	R\$5.460,00



Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2017-2020

				TAMANHOS: P - 54cm X 40cm (altura x largura) M - 60cm x 42cm (altura x largura) G - 63cm x 44cm (altura x largura) SMDSC 80 UNIDADES SEMUC 480 UNIDADES		
15	UN	5	041236	REDE DE FUTEVOLEI Rede de Futevolei, rede com 04 (quatro) lonas de PVC de 6cm com tratamento ultravioleta(UV), confeccionada com fio polietileno torcido de 2mm aprox. de diametro, malha de 100x100mm, sapatilhas metalicas nas 04 pontas da rede, fita costurada em toda a margem da rede, dimensoes aprox. 9,50x1,00m , origem nacional, garantia contra defeito de fabricacao.	FILO	R\$437,50
38	UN	50	031616	REDE BASQUETE Rede Basquete polipropileno (PP) produzidas com materia-prima de boa qualidade com espessura extra de 8.0 mm. com medidas oficiais da CBB e FIBA, contendo 12 alcas para fixacao no aro e 40 cm de altura montada. Sem franja, na cor branca SEMUC 50 UNIDADES	FILO	R\$975,00
42	UN	20	041092	BOLA FUT.SALAO 32 GOMOS Bola de futebol de salao oficial de futsal costurada a mao, 32 gomos, confeccionada em pu, diametro 61-64 cm, peso 410-440 g, miolo slip system removivel e lubrificado. SMSDC 20 UNIDADES	TOPPER	R\$890,00
43	UN	20	041093	BOLA FUT SALAO OFIC. 12 GOMOS Bola de futebol de salao oficial de futsal costurada a mao, 12 gomos, confeccionada em pu, diametro 55-59 cm, peso 350-380 g, miolo slip system removivel e lubrificado. SMSDC 20 UNIDADES	TOPPER	R\$1.011,40
55	UN	200	007822	BOLA DE FUTSAL ADULTO Bola de Futsal 500 oficial, com sistema de gomos termo fundido, oficial, categoria adulto, aprovada pela CBFS e ou FMFS, confeccionada em PU (poliuretano), câmara de ar em látex válvula com miolo de silicone removível e lubrificada, peso 390 a 440 gramas, diâmetro 61 a 64 cm. A bola devera vir acompanhada de 02 miolos de válvula em silicone para substituição. Produto de procedência nacional. SEMUC 200 UNIDADES	TRIVELLA	R\$9.000,00
70	UN	300	011295	COLCHONETE REVESTIDO EM NAPA Colchonete revestido em Napa na cor azul, estrutura em espuma D20, espuma 100% poliuretano, antiácaro e antialérgico, com medidas aproximadas de 0,90cmx0,40cmx0,03cm, costura reforçada, de boa qualidade e 06 meses de garantia a partir da entrega do produto. SEMUC 300 UNIDADES	XAVIER COLCHÕES	R\$4.800,00

COMERCIAL MASSENSINI LTDA ME CNPJ: 10.388.198/0001-86

Valor Total: R\$22.649,90(Vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)



Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2017-2020

PEQUITA INDUSTRIA E COM.DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Item	Un	Qtd	Cod.	Descrição	Marca	Valor. Unit.
47	PR	6	041234	POSTE DE TENIS DE QUADRA OFIC. Poste de Tenis de quadra, oficial, Catraca com manivela para esticar o cabo de ao, fabricado em tubo galvanizado de 03 polegadas Espessura: 3mm Pintura esmalte sinttica automotiva cor a escolher, ganchos de segurana torcidos para montagem da rede, Dimenses 1,25m x 15cm x 7,5cm - 12kg Acessrios Inclusos: luvas de chumbamento de cho em PVC para encaixe do poste, Garantia de 12 meses apatir da data da entrega.	PEQUITA	R\$4.092,00

PEQUITA INDUSTRIA E COM.DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ: 24.015.851/0001-76
Valor Total: R\$4.092,00(Quatro mil, noventa e dois reais)

RCA COMERCIAL LTDA

Item	Un	Qtd	Cod.	Descrição	Marca	Valor. Unit.
12	UN	50	041226	BOLA DE FUTEBOL DE AREIA Bola de Futebol de Areia confeccionada em PUçamara em butil, diametro aprox. 68-69cm, peso aprox. 421-450gr, costurada, miolo slip system removivel e lubrificado.	TRIVELA	R\$44,00
19	UN	138	041358	PROTETOR DE TORAX TAEKWONDO Protetor de Torax para Taekwondo, modelo unissex, base em EVA, revestimento sintetico, sistema de regulagem em velcro e fivelas. Dimensoes aproximadas: P/M 73 x 63 x2 cm (L x A x P), G/GG 75 X 62 X 4 cm (L x A x P), composicao Courvin, nylon e Eva peso liquido aproximado 806 G. SMDSC 18 UNIDADES SEMUC 120 UNIDADES	TORIUK	R\$113,00
21	UN	140	041360	PROTETOR CANELA TAEKWONDO Protetor de canela e peito do pe para Taekwondo, confeccionado em espuma injetavel PU, com fechamento em velcro, na cor preto. (par) tamanho P/M/G SMDSC 20 PARES SEMUC 120 PARES	TORIUK	R\$23,80
26	UN	8	006993	CRONOMETRO Cronometro progressivo e regressivo (formato 9H59M59S),a prova dagua, unidade de medida 1/100 de segundos, capacidade maxima de medicao 99 horas, 59 minutos, 59 segundos memoria de 60 voltas e piques com 1/10 segundos, com mostrador de hora e data (12 e 24) alarme, dispositivo de parada de tempo, bateria de litio, 3,0 V e cordao. Tamanho da caixa com medidas aproximadas de 8,50 cm X 6,50 cm X 2,30 cm, com lembranca de	VOLLO	R\$61,53



Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2017-2020

				memoriadeapos do inicio e tambem durante a operacao. SMDSC 08 UNIDADES		
27	UN	25	041230	CRONOMETRO PROG. E REGRES. Cronometro tamanho 55x70x20, peso 0,05 kg tela decristal liquido. Com uma linha, cronometro progressivo e regressivo, repetidor de contagem design ergonometro, relógio com alarme e calendario resistente a agua. Com 06 meses de garantia a partir da entrega do produto.	VOLLO	R\$24,76
28	UN	135	007859	CORDA P/ PULAR COM 2,40MT Corda de pular com cabo nas pontas nas dimensoes aproximadas 2,20 mts/ 2,50 metros. SMDSC 35 UNIDADES. SEMUC 100 UNIDADES	PENTAGOL	R\$5,74
34	PR	40	007866	RAQUETE DE MADEIRA P/ TENIS RAQUETE PARA TENIS DE MESA (PING PONG) EM MADEIRA, DUPLA FACE OFICIAL. SEMUC 40 UNIDADES	PENTAGOL	R\$17,90
36	UN	8	031604	ARO DE BASQUETEBOL Aro de Basquete retratil profissional, aro 45cm aproximadamente, com molas em poliuretano, parafuso 4,5cm, mola de 7cm aproximado de comprimento, 04 cm aproximado de circunferencia, base de 10cm aproximado de altura. Pintado na cor laranja, suporte de peso ate 240kg apoiado em suporte reforçado. Com adicao de pequenos ganchos na parte inferior para afixar a rede parafusos e buchas para fixacao incluso Garantia de fabrica. SEMUC 08 UNIDADES	MS	R\$499,00
39	UN	8	031617	TABELA DE BASQUETE OFICIAL Tabela de basquete oficial 1,80x1,05x0,18cm naval de aproximadamente 20mm de espessura em esmalte sintetico, com altura aproximada de 18cm, envolvida por perfis metalicos em aco carbono e com aro oficial. SEMUC 08 UNIDADES	MS	R\$689,80
41	UN	15	041090	APITO ARBIT. OFICIAL PLASTICO Apito para arbitragem oficial, tipo profissional, material plastico nao toxico na cor preta, 115 decibéis. SMSDC 15 UNIDADES	FINTA	R\$8,26
48	UN	10	041235	RAQUETE PARA TENIS ALUMINIO Raquete para Tenis, Encordoada, cabeca aprox. de 680cm, balanço superior a 325mm, empunhadura L34.3/8, comprimento aprox. da raquete 70cm, largura aprox. 28cm, profundidade aprox. 4cm, em aluminio, garantia contra defeito de fabricacao, embalagem contendo 01 (uma) raquete e 01(uma) capa.	WILSON	R\$147,00
49	UN	6	041238	TRAVE PARA FUTEBOL SOCIETY Trave para Futebol Society, confeccionada em tubo redondo em ao carbono dimetro de 3 em perfil tubular metlico em ao carbono de esp. aprox. de 2mm sem requadro, solda MIG, ganchos torcidos paramontagem da rede, pintura epxi na cor branca,	MS	R\$930,00



Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2017-2020

				fixao em piso a atravs de parafusos chumbadores inclusos, dimenses aproximadas de 5,00x2,20m, garantia de 06 meses da data da entrega.		
50	UN	12	041239	TRAVE FUTEBOL DE CAMPO OFIC. Trave para Futebol de Campo, modelo Oficial com base e requadro, medindo aproximadamente 7,32mx2,44m, confeccionada em tubos metalicos galvanizados de 12cm, com acabamento em pintura em esmalte sintetico na cor branca. Com fixador de rede e garantia de 06 meses a partir da entrega.	MS	R\$2.174,00
51	PR	20	041654	HALTERES DE FERRO EMB.02 KILOS Par de Halteres em ferro fundido, emborrachado com revestimento em pvc, de 02 kg cada, de origem nacional, altura aprox. 18cm, largura aprox. 27cm,profundidade aprox. 27cm, garantia de 06 meses da data de entrega do produto. SEMUC 20 UNIDADES	FUNDIBAN	R\$22,09
52	UN	60	004878	BAMBOLES Bambole confeccionado em material plastico/polietileno super-reforcado alta densidade diametro aproximado 63 cm, tubo de no minimo 1.6 mm e parede de 1.2 mm, cores diversas. SMDSC 30 UNIDADES SEMUC 200 UNIDADES.	PENTAGOL	R\$2,59
53	UN	80	007815	BOLA DE BASQUETEBOL MIRIM Bola de Basquete infantil, diâmetro aprox, de 72 a 74cm peso aproximado de 450 a 500 gramas, câmarabutil, matrizada, microfibra. Produto de procedência nacional. SEMUC 80 UNIDADES	WILSON	R\$50,40
59	UN	100	010188	PETECA INFANTIL Peteca infantil com base de couro, (macia) e pena colorida com aproximadamente 20 cm de altura. SEMUC 100 UNIDADES	PENTAGOL	R\$3,80
60	UN	175	019661	PETECA OFICIAL Peteca matéria-prima borracha com amortecedor em EVA e sinalizador peso 41 a 42 gramas cor com penas brancas: Obs.: diâmetro da base 0,052 metro,penas brancas formando um quadrado de 0,03metro de lado, altura total da base ao topo da pena 0,20 metro, a peteca deve ser oficial, ter sinalizador, amortecedor em EVA na base a peteca deve ter certificado de aprovação da federação mineira de peteca e da confederação brasileira de peteca. SMDSC 25 UNIDADES SEMUC 150 UNIDADES.	PEQUITA	R\$15,40
61	UN	120	023999	BOLA DE BORRACHA No 8 Bola de Borracha n 08 com válvula, miolo lubrificado e substituível, peso aprox. 200 a 220g, diâmetro aprox. 122 a 126mm, circunferência aprox.38 a 40cm. Aprovado pelo INMETRO SEMUC 120 UNIDADES	SILME	R\$ 9,78
62				BOLA DE FUTEBOL SOCIETY	PENALTY	R\$57,00



Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2017-2020

				Bola de Futebol Society categoria adulto confeccionada em PU (poliuretano) e PVC com 32 gomos de dupla camada, costurada, com câmara airbilty, miolo slip system lubrificado e substituível, peso aproximado entre 420 a 450gr, circunferência aprox, entre 68 a 70cm. SEMUC 60 UNIDADES		
63	UN	150	031609	BOLA FUTSAL 200 INF. OFICIAL Bola de Futsal 200 infantil oficial, matrizada com 12 gomos, 18 cm de diâmetro, câmara Airbilty, miolo Slip system removível e lubrificado, peso aproximado 350 - 380 g, circunferência 55-59 cm, garantia do fabricante contra defeito de fabricação, origem nacional. SEMUC 150 UNIDADES	PENALTY	R\$60,00
64					WILSON	R\$ 49,90
65	UN	80	031611	BOLA DE BASQUETE OFICIAL FEM. Bola de Basquete oficial categoria feminino, confeccionada em borracha, com câmara de airbilty, miolo slip system lubrificado e substituível, com peso entre 500 a 565gr, circunferência entre 72 a 74 cm. Aprovado pela FIBA. SEMUC 80 UNIDADES	WILSON	R\$50,40
68	CX	150	031620	BOLA DE TENIS DE MESA Bola de Tennis de Mesa (Ping-Pong) oficial na cor branca ou amarela, fabricada em celuloide com diâmetro aproximado de 40mm, com peso aproximado de 2,74gr, aprovado pela Federação de Tênis de mesa e medidas aproximadas 24x4.2x4.2cm, de boa qualidade. Caixas com 06 unidades. SEMUC 150 UNIDADES	VOLLO	R\$15,40
69	UN	100	041225	BOLA DE FUTSAL 200 INF. OFIC. Bola de Futsal 200 infantil 08 gomos, termotech, câmara Airbilty, miolo Slip system removível e lubrificado, micropower, peso aproximado 350 - 380 g, circunferência 55-59 cm, garantia do fabricante contra defeito de fabricação, origem nacional.	PENALTY	R\$87,00

RCA COMERCIAL LTDA CNPJ: 24.015.851/0001-76

Valor Total: R\$106.832,24(Cento e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos).

